



INTERESSADO/MANTENEDORA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – ESMA–PB		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, NA MODALIDADE DE PÓS -GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM DIREITO DIGITAL APLICADO NO ÂMBITO JUDICIAL			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSE JAKSON AMANCIO ALVES			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/01204	PARECER Nº: 040/2023	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 16/02/2023

I - HISTÓRICO:

O Desembargador Ricardo Vital de Almeida, diretor responsável pela Escola Superior da Magistratura – ESMA–PB – situada na Rua Abelardo S. G. Barreto, S/N, bairro Altiplano, João Pessoa (PB) –, solicita **autorização para funcionamento do Curso de Especialização, na modalidade de Pós-Graduação Lato Sensu, em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial.**

A ESMA –PB foi criada pela Resolução nº 5/198, publicada no Diário da Justiça em 25 de setembro de 1983. É mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e teve sua renovação de credenciamento aprovada pelo Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em 17 de dezembro de 2021.

II – ANÁLISE:

O Processo teve origem em 24 de janeiro de 2022, com o pedido de **autorização para funcionamento do Curso de Especialização, na modalidade de Pós-Graduação Lato Sensu, em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial.**

A análise deste relator foi feita em conformidade com os documentos disponibilizados nos autos do Processo SEE-PRC-2022/01204, no qual consta que a Instituição atende à Resolução CEE nº 024/2014.

Por ocasião do pedido de **recredenciamento da ESMA**, no dia 11 de novembro de 2021, uma Comissão de Inspeção foi verificar *in loco* as condições de oferta e de funcionamento da Escola Superior de Magistratura do Estado da Paraíba.

A visita da Comissão ocorreu na parte da tarde, sendo recepcionada pelo Gerente Acadêmico e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, professor Germano Ramalho, e pela Gerente Administrativa Giselle Barros.

A Comissão de Inspeção era composta pelo presidente do CEE/PB, Prof. José Jakson Amancio Alves, pelo Prof. Geraldo Medeiros Júnior e o Prof. José Cristóvão de Andrade. Nessa visita, constatou-se a excelência dos serviços oferecidos, assim como as instalações adequadas às necessidades de funcionamento de cursos de especialização, como também todas as condições de suporte tecnológico e de espaço, tendo uma excelente infraestrutura, para o bom funcionamento do curso.



Outrossim, ficou constatado que a referida Escola exerce um importante papel na formação de técnicos e qualificação de profissionais ligados ao sistema jurídico no Estado da Paraíba.

Portanto o **recredenciamento** foi aprovado pelo CEE/PB, em 17 de dezembro de 2021.

III – PARECER:

Sou de parecer favorável à **autorização para funcionamento do Curso de Especialização, na modalidade de Pós-Graduação Lato Sensu, em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial**, na Escola Superior de Magistratura do Estado da Paraíba.

Convalidam-se os estudos dos anos anteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 16 de fevereiro de 2023.

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2023.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de fevereiro de 2023.